



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 03 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 394

SUMÁRIO

- ATO FORMAL, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA/ PARECER DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA/ PARECER DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.
- TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA/ PARECER DA COMISSÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.
- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NUMERADAS - PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 043/2022.
- EXTRATOS DE CONTRATOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 630434FCEA-BE4090D7ED-B57B803FBA-1DCE719661



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos. Totalizando R\$ 50.808,000 (cinquenta mil e oitocentos e oito reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **K. VILASBOAS ALVES SERVICOS MEDICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º 42.085.788/0001-26, com sede na Rua Almir da Rocha, nº 61, Bairro Alto do Recreio, CEP 45.260-000, na cidade de Poções, Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2023.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **K. VILASBOAS ALVES SERVICOS MEDICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º 42.085.788/0001-26, com sede Rua Almir da Rocha, nº 61, Bairro Alto do Recreio, na cidade de Poções - Bahia, no valor referente a R\$ 50.808,000 (cinquenta mil e oitocentos e oito reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 26 de janeiro de 2023, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023 – Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **K. VILASBOAS ALVES SERVICOS MEDICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º 42.085.788/0001-26, com sede na Rua Almir da Rocha, nº 61, Bairro Alto do Recreio, na cidade de Poções - Bahia. Valor global R\$ 50.808,000 (cinquenta mil e oitocentos e oito reais). Adjudicado o objeto no dia 26 de janeiro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **K. VILASBOAS ALVES SERVICOS MEDICOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º 42.085.788/0001-26, com sede na Rua Almir da Rocha, nº 61, Bairro Alto do Recreio, na cidade de Poções - Bahia. Valor global R\$ 50.808,000 (cinquenta mil e oitocentos e oito reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 26/01/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – K. VILASBOAS ALVES SERVICOS MEDICOS LIMITADA, CNPJ n.º 42.085.788/0001-26, – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos; Data do Contrato: 26/01/2023; Prazo: 26/01/2024; Valor Global do Contrato R\$ 50.808,000 (cinquenta mil e oitocentos e oito reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 26 de janeiro de 2023 –
Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022

A COMISSAO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA** necessita proceder a Locação de Sistema informatizado para o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação do serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa **UCAL SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.554.439/0001-67 apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **UCAL SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.554.439/0001-67 apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação do Serviço:

ÓRGÃO

20002 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Locação de Sistema informatizado para o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, junto a empresa **UCAL SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.554.439/0001-67 devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Bom Jesus da Serra, 06 de janeiro de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
ATA/ PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Locação de Sistema informatizado para o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **UCAL SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.554.439/0001-67 com endereço na Travessa Antônio Dias, s/n, Bairro: Cherubim Jose de Oliveira Filho, no município de Barro Preto, CEP: 45.625-000, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação do serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação do serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **UCAL SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, para a prestação de serviço solicitado, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 002/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Locação de Sistema informatizado para o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação do Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO

20002 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bom Jesus da Serra, Bahia, 09 de janeiro de 2023.

Publique-se.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 002/2023 – cujo objeto é a Locação de Sistema informatizado para o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para a Empresa **UCAL SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.554.439/0001-67 com endereço comercial na Travessa Antônio Dias, s/n, Bairro: Cherubim Jose de Oliveira Filho, no município de Barro Preto, CEP: 45.625-000. Valor global R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 09/01/2023. Bom Jesus da Serra, Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-1/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – UCAL SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 46.554.439/0001-67 – OBJETO: Locação de Sistema informatizado para o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; Data do Contrato 09/01/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 09 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

A COMISSAO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra/BA** necessita proceder a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletromédicos Pertencentes ao Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação do serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a empresa **A & A SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.915.084/0001-59 apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **A & A SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.915.084/0001-59 apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação do Serviço:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

21002 – Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletromédicos Pertencentes ao Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, junto a empresa **A & A SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.915.084/0001-59 devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Bom Jesus da Serra, 13 de janeiro de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO

MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA

MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA **ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

ATA/ PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletromédicos Pertencentes ao Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **A & A SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.915.084/0001-59 com sede na Rua General Camara, nº 50, 2º andar, Bairro: Centro, Ilhéus, Bahia, CEP 45.653-220, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação do serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação do serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **A & A SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, para a prestação de serviço solicitado, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO

MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA

MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 003/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletromédicos Pertencentes ao Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação do Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

21002 – Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bom Jesus da Serra, Bahia, 13 de janeiro de 2023.

Publique-se.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 003/2023 – cujo objeto é a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletromédicos Pertencentes ao Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para a Empresa **A & A SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.915.084/0001-59 com endereço comercial na Travessa Antônio Dias, s/n, Bairro: Cherubim Jose de Oliveira Filho, no município de Barro Preto, CEP: 45.625-000. Valor global R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 13/01/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-1/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – A & A SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 18.915.084/0001-59 – OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletromédicos Pertencentes ao Hospital Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; Data do Contrato 13/01/2023; Prazo: 31/01/2023; Valor do Contrato R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 13 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA necessita da Prestação de Serviços de Gerenciamento de Programas, Atendimento Técnico Especializado, Manutenção (Preventiva e Corretiva) de Softwares de Sistema Web de Gestão na Área de Contabilidade Pública para Atender as Necessidades Junto aos Órgãos de Controle Externo e as necessidades deste município;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação do serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a empresa **MULTOFCC E ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.321.843/0001-64 apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que a empresa **MULTOFCC E ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.321.843/0001-64 apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação do Serviço:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20002 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, referente à Prestação de Serviços de Gerenciamento de Programas, Atendimento Técnico Especializado, Manutenção (Preventiva e Corretiva) de Softwares de Sistema Web de Gestão na Área de Contabilidade Pública para Atender as Necessidades Junto aos Órgãos de Controle Externo e as necessidades deste município conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, junto a empresa **MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.321.843/0001-64 devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO

MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS

PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA

MEMBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**ATA/ PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Programas, Atendimento Técnico Especializado, Manutenção (Preventiva e Corretiva) de Softwares de Sistema Web de Gestão na Área de Contabilidade Pública para Atender as Necessidades Junto aos Órgãos de Controle Externo e as necessidades deste município conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **MULTOFCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.843/0001-64 com endereço na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 86, Andar 3, Sala 306, Edifício Shopping Conquista Center, Centro, CEP 45.000-525, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação do serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação do serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da empresa **MULTOFCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA**, para a prestação de serviço solicitado, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 005/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Gerenciamento de Programas, Atendimento Técnico Especializado, Manutenção (Preventiva e Corretiva) de Softwares de Sistema Web de Gestão na Área de Contabilidade Pública para Atender as Necessidades Junto aos Órgãos de Controle Externo e as necessidades deste município conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação do Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20002 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AÇÃO

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de janeiro de 2023.

Publique-se.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 005/2023 – cujo objeto é a Prestação de Serviços de Gerenciamento de Programas, Atendimento Técnico Especializado, Manutenção (Preventiva e Corretiva) de Softwares de Sistema Web de Gestão na Área de Contabilidade Pública para Atender as Necessidades Junto aos Órgãos de Controle Externo e as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para a Empresa **MULTOFCE ACESSORIA E SOFTWARE LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.843/0001-64 com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 86, Andar 3, Sala 306, Edifício Shopping Conquista Center, Centro, CEP 45.000-525. Valor global R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 02/01/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-1/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 005/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – MULTOFCCE ASSESSORIA E SOFTWARE LTDA CNPJ nº 09.321.843/0001-64 – OBJETO: Prestação de Serviços de Gerenciamento de Programas, Atendimento Técnico Especializado, Manutenção (Preventiva e Corretiva) de Softwares de Sistema Web de Gestão na Área de Contabilidade Pública para Atender as Necessidades Junto aos Órgãos de Controle Externo e as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; Data do Contrato 02/01/2023; Prazo: 02/01/2024; Valor do Contrato R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a Locação de imóvel para funcionamento de ponto logístico e apoio as atividades da Polícia Militar, localizado na Rua Diomésio Gomes Moreno, s/n, Bairro Alvorada, Bom Jesus da Serra, Bahia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município. Prazo: 13/01/2024. Totalizando R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 006/2023, devendo ser celebrado o contrato com LUARA TEIXEIRA LEMOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 082.073.775-50, residente na cidade de Bom Jesus da Serra/BA, Rua Raimundo Meira Magalhães, s/n, Bairro Recreio. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 006/2023 – Locação de imóvel para funcionamento de ponto logístico e apoio as atividades da Polícia Militar, localizado na Rua Diomésio Gomes Moreno, s/n, Bairro Alvorada, Bom Jesus da Serra, Bahia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município, para LUARA TEIXEIRA LEMOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 082.073.775-50, residente na cidade de Bom Jesus da Serra/BA, Rua Raimundo Meira Magalhães, s/n, Bairro Recreio. Valor global R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Adjudicado o objeto no dia 13 de janeiro de 2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 006/2023 – cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento de ponto logístico e apoio as atividades da Polícia Militar, localizado na Rua Diomésio Gomes Moreno, s/n, Bairro Alvorada, Bom Jesus da Serra, Bahia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município, para LUARA TEIXEIRA LEMOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 082.073.775-50, residente na cidade de Bom Jesus da Serra/BA, Rua Raimundo Meira Magalhães, s/n, Bairro Recreio. Valor global R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 13/01/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 006/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento de ponto logístico e apoio as atividades da Polícia Militar, localizado na Rua Diomésio Gomes Moreno, s/n, Bairro Alvorada, Bom Jesus da Serra, Bahia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação de serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

ÓRGÃO:

24000 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA:

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, 13 de janeiro de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036-1/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 006/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – LUARA TEIXEIRA LEMOS CPF nº 082.073.775-50 – OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento de ponto logístico e apoio as atividades da Polícia Militar, localizado na Rua Diomésio Gomes Moreno, s/n, Bairro Alvorada, Bom Jesus da Serra, Bahia, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município; Data do Contrato 13/01/2023; Prazo: 13/01/2024; Valor do Contrato R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 13 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 043/2022

PROCESSO Nº 267/2022

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2022, O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada à Praça Vitorino José Alves, 112, Centro, Bom Jesus da Serra/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jornando Vilasboas Alves**, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, SN, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por seu gestor o Sr. **Nilson Silva da Paixão**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 09.731.824-82, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 024.382.005-45, residente na Rua Júlio José Alves, nº 83, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgar Carneiro, nº 80, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado pela sua gestora, Sra. **Igeselma Amaral Santana**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5883713-27 expedida pela SSP-BA e cadastrada no CPF nº 692.534.205 53, residente na Travessa José Durval de Oliveira, nº 35, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a Sra. **Monique Porto Andrade Vilas Boas**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 11581544 96, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 026.007.865 46, residente na Rua A, nº 12, Inocoop II, Bairro: Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO NONO - Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. (Art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de dezembro de 2022.



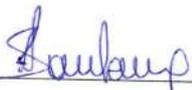
JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal
Contratante



NILSON SILVA DA PAIXÃO

Gestor do FMS
Contratante



IGESELMA AMARAL SANTANA

Gestor do FME
Contratante



MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS

Gestor do FMAS
Contratante



JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI

João Marcos de Oliveira Guilherme
Contratada

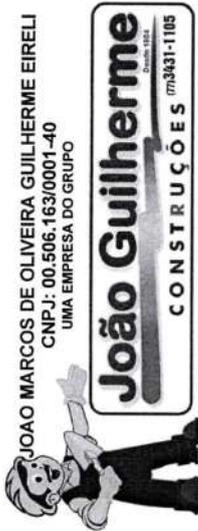
TESTEMUNHAS:



CPF 084.338.625-98



CPF 016.912.888-13



À Prefeitura de BOM JESUS DA SERRA
Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022
Processo Administrativo nº 267/2022
A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A empresa JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N.º: 00.506.163/0001 – 40; INSC. EST.: 041.552.319; INSC. Mun.: 023.919, com sede à AV. CONEGO PITHON, 410, CENTRO - POÇÕES – Bahia CEP 45.260 – 000, por intermédio de seu representante legal JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME, portador da carteira de identidade nº 9.329.530-85 SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.998.575 - 22, residente a Rua Agnelo Pereira da Silva, 89, Bairro: Centro; CEP: 45.260 – 000; POÇÕES – BA. Vem respeitosamente apresentar nossa proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA LOTE 01

PROPOSTA DE PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01- METAIS / AÇO						
1	125	KG	AÇO CA 25 (QUALQUER BITOLA)	acerlomitral	11,47	R\$ 1.433,75
2	125	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 12.5MM - 1/2"	acerlomitral	153,15	R\$ 19.143,75
3	50	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 16MM - 5/8"	acerlomitral	248,88	R\$ 12.444,00
4	300	UNDADES	ACO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 4.2MM	acerlomitral	19,13	R\$ 5.739,00
5	125	UNDADES	ACO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 5.0MM	acerlomitral	22,97	R\$ 2.871,25
6	125	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 6.3MM - 1/4"	acerlomitral	34,46	R\$ 4.307,50
7	150	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 8MM - 5/16"	acerlomitral	55,52	R\$ 8.328,00
8	200	UNDADES	AÇO CA 50B EM BARRA COM 12M BITOLA 10MM - 3/8"	acerlomitral	81,36	R\$ 16.272,00
9	18	UNDADES	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG ROLO COM 500 METROS	nelore	503,52	R\$ 9.063,36
10	150	KG	ARAME LISO GALV. 12	vonder	34,45	R\$ 5.167,50
11	150	KG	ARAME LISO GALV. 16	vonder	34,24	R\$ 5.136,00
12	125	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	acerlomitral	34,50	R\$ 4.312,50
13	125	KG	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18	acerlomitral	28,71	R\$ 3.588,75
14	625	KG	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	acerlomitral	18,76	R\$ 11.725,00
15	75	KG	CHAPA DE AÇO (QUALQUER BITOLA)	acerlomitral	37,32	R\$ 2.799,00
16	75	KG	ELETRODO REVESTIDO - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	guerdal	35,40	R\$ 2.655,00
17	75	KG	ELETRODO REVESTIDO - E6013 DIAMETRO IGUAL A 2,5 MM	guerdal	30,94	R\$ 2.320,50
18	75	KG	ELETRODO REVESTIDO AWS DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	guerdal	40,19	R\$ 3.014,25
19	50	KG	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1" X 9	acerlomitral	21,05	R\$ 1.052,50
20	50	KG	GRAMPO DE AÇO POLIDO 7/8" X 9	acerlomitral	20,09	R\$ 1.004,50
21	500	KG	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO (QUALQUER BITOLA)	acerlomitral	40,18	R\$ 20.090,00
22	500	KG	PERFIL "U" ENRUJECIDO (QUALQUER BITOLA)	acerlomitral	34,83	R\$ 17.415,00
23	175	KG	PERFIL "H" DE AÇO LAMINADO (QUALQUER BITOLA)	acerlomitral	28,91	R\$ 5.059,25
24	175	KG	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO (QUALQUER BITOLA)	acerlomitral	28,00	R\$ 4.900,00
25	5	KG	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	cobix	150,33	R\$ 751,65
26	125	KG	METALON GALVANIZADO (QUALQUER BITOLA)	acerlomitral	22,20	R\$ 2.775,00
27	13	KG	TELA DE ARAME HEXAGONAL PARA GALINHEIRO ROLO COM 1.50X50,00 METROS	morlan	464,27	R\$ 6.035,51
28	13	UNDADES	TELA DE ARAME HEXAGONAL PARA PINTIRO ROLO COM 1,00X50,00 METROS	morlan	470,68	R\$ 6.118,84

29	38	UNDADES	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA- 60, Q- 138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,00M X 3,00M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	acerlomitral	82,32	R\$	3.128,16	
30	125	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADA TIPO ALAMBRADO, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM	acerlomitral	49,04	R\$	6.130,00	
31	25	UNDADES	TRELICA NERVURADA, TR H12 646 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	acerlomitral	77,82	R\$	1.945,50	
32	38	UNDADES	TRELICA NERVURADA, TR H8 644 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	acerlomitral	73,50	R\$	2.793,00	
33	300	KG	TUBO DE AÇO GALVANIZADO (QUALQUER BITOLA)	acerlomitral	18,19	R\$	5.457,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 01								R\$ 204.977,02

A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta .

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 043/2022 / VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

- PRAZO DE ENTREGA: conforme determina o Edital.

- Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

- Declaramos, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da Lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

- Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

- Declara que, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2022, cumprir

plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

- Declara, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados nesta PREFEITURA
- Declara ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação

POÇÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

João Marcos de Oliveira Guilherme

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI

CNPJ: 00.506.163/0001 – 40

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME

CPF: 017.998.575 - 22



À Prefeitura de BOM JESUS DA SERRA
Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022
Processo Administrativo nº 267/2022
A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A empresa JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N.º: 00.506.163/0001 - 40; INSC. EST.: 041.552.319; INSC. Mun.: 023.919, com sede à AV. CONEGO PITHON, 410, CENTRO - POÇÕES - Bahia CEP 45.260 - 000, por intermédio de seu representante legal JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME, portador da carteira de identidade nº 9.329.530-85 SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.998.575 - 22, residente a Rua Agnelo Pereira da Silva, 89; Bairro: Centro; CEP: 45.260 - 000; POÇÕES - BA. Vem respeitosamente apresentar nossa proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA LOTE 02

PROPOSTA DE PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02 TELHADO / COBERTURA						
34	200	UNDADES	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO	eurotop	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
35	250	UNDADES	CUMEEIRA PARA TELHA TIPO RESINADA	simonassi	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
36	250	UNDADES	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA	simonassi	R\$ 5,21	R\$ 1.302,50
37	25	UNDADES	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 5 MM	eternit	R\$ 54,67	R\$ 1.366,75
38	8	MILHARES	TELHA RESINADA CAPA E BICA	simonassi	R\$ 5.621,42	R\$ 44.971,36
39	8	MILHARES	TELHA CERÂMICA CAPA E BICA - VERMELHA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA	simonassi	R\$ 4.102,24	R\$ 32.817,92
40	8	MILHARES	TELHA CERÂMICA COMUM - TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA	simonassi	R\$ 3.663,20	R\$ 29.305,60
41	25	UNDADES	TELHA DE VIDRO	ibravir	R\$ 29,73	R\$ 743,25
42	75	UNDADES	TELHA METÁLICA ONDULADA AÇO GALVALUME, 6M X 1M	acerlomit	R\$ 380,67	R\$ 28.550,25
43	50	UNDADES	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL AÇO GALVALUME, 6M X 1M	acerlomit	R\$ 385,84	R\$ 19.292,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$161.795,63

A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta .

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar

revisão de preços por recominmentos aeterminados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 / VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS**.

- PRAZO DE ENTREGA: conforme determina o Edital.

- Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

- **Declaramos, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.**

- Declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

- Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

- **Declara que, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

- Declara, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados nesta PREFEITURA

- Declara ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação

POÇÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

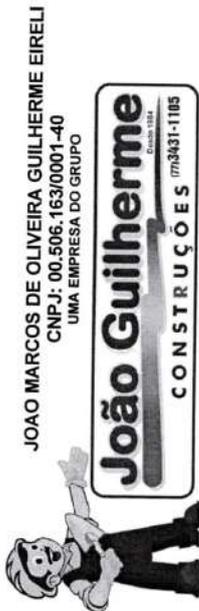
João Marcos de Oliveira Guilherme

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI

CNPJ: 00.506.163/0001 – 40

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME

CPF: 017.998.575 - 22



À Prefeitura de BOM JESUS DA SERRA
Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022
Processo Administrativo nº 267/2022
A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A empresa JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N°: 00.506.163/0001 – 40; INSC. EST.: 041.552.319; INSC. Mun.: 023.919, com sede à AV. CONEGO PITHON, 410, CENTRO - POÇÕES - Bahia CEP 45.260 – 000, por intermédio de seu representante legal JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME, portador da carteira de identidade nº 9.329.530-85 SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.998.575 - 22, residente a Rua Agnelo Pereira da Silva, 89; Bairro: Centro; CEP: 45.260 – 000; POÇÕES – BA. Vem respeitosamente apresentar nossa proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA LOTE 05

PROPOSTA DE PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 05 - PEÇAS DE EUCALIPTO						
71	6	UNDADES	BANCO DE MADEIRA PARA JARDIM COM ENCOSTO COMPRIMENTO DE 1,5M	so eucalipto	R\$ 758,86	R\$ 4.553,16
72	19	KG	PERGOLADO COM PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO PILARES E VIGAS COM PEÇAS DE 16 A 20 CM, ALTURA MÍNIMA DE 2,50 LIVRE DO SOLO E TRAVESSAS COM PEÇAS DE 12 A 15 CM ESPAÇADAS A CADA 20CM, INCLUSO MONTAGEM E VERNIZ	so eucalipto	R\$ 560,72	R\$ 10.653,68
73	175	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 6 A 8 CM, H = 2,20 M,	so eucalipto	R\$ 16,13	R\$ 2.822,75
74	75	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 8 A 10 CM, H = 2,20 M,	so eucalipto	R\$ 21,21	R\$ 1.590,75
75	50	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 10 A 12 CM, H = 2,20 M,	so eucalipto	R\$ 34,15	R\$ 1.707,50
76	25	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 2,20 M,	so eucalipto	R\$ 45,91	R\$ 1.147,75
77	13	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 16 A 20 CM, H = 2,20 M,	so eucalipto	R\$ 57,80	R\$ 751,40
78	13	UNDADES	ESTACA DE EUCALIPTO TRATADA, D = 21 A 25 CM, H = 2,20 M,	so eucalipto	R\$ 85,82	R\$ 1.115,66
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$24.342,65

A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta .

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, provimentos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO N° 043/2022 / VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

- PRAZO DE ENTREGA: conforme determina o Edital.

- Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

- Declaramos, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

- Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

- Declara que, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO N° 043-2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.
- Declara, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados nesta PREFEITURA
- Declara ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação

POÇÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

João Marcos de Oliveira Guilherme

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI

CNPJ: 00.506.163/0001 - 40

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME

CPF: 017.998.575 - 22

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI
CNPJ: 00.506.163/0001-40
UMA EMPRESA DO GRUPO



À Prefeitura de BOM JESUS DA SERRA
Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022
Processo Administrativo nº 267/2022
A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A empresa JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N.º 00.506.163/0001 – 40; INSC. EST.: 041.552.319; INSC. Mun.: 023.919, com sede à AV. CONEGO PITHON, 410, CENTRO - POÇÕES – Bahia CEP 45.260 – 000, por intermédio de seu representante legal JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME, portador da carteira de identidade n.º 9.329.530-85 SSP/BA, inscrito no CPF n.º 017.998.575 - 22, residente a Rua Agnelo Pereira da Silva, 89, Bairro: Centro; CEP: 45.260 – 000; POÇÕES – BA. Vem respeitosamente apresentar nossa proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico n.º 018/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA LOTE 06

PROPOSTA DE PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
79	3	UNDADES	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	mp luvas	38,41	R\$ 115,23
80	150	PARES	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	crival	63,36	R\$ 9.504,00
81	1	UNDADES	CADEIRA SUSPENSA MANUAL / BALANCM INDIVIDUAL (NBR 14751)	fibramfer	576,04	R\$ 576,04
82	200	UNDADES	CAPA PARA CHUVA EM PVC REFORÇADA, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	hurk	40,33	R\$ 8.066,00
83	75	UNDADES	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	worke	30,72	R\$ 2.304,00
84	5	UNDADES	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	carbografit	57,61	R\$ 288,05
85	3	PARES	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, RESISTENTE A OZONIO, TENSÃO DE ENSAIO 2.5 KV (PAR)	orion	288,02	R\$ 864,06
86	5	UNDADES	MANGOTE DE SEGURANCA EM RASPA DE COURO	mp luvas	30,72	R\$ 153,60
87	4	UNDADES	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	worke	27,23	R\$ 108,92
88	125	UNDADES	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO COM CORDAO, ATENUACAO SUPERIOR A 15 DB	plasticor	5,44	R\$ 680,00
89	50	UNDADES	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB	plasticor	29,76	R\$ 1.488,00
90	500	UNDADES	RESPIRADOR DESCARTAVEL SEM VALVULA DE EXALACAO, PFF 1	atlas	6,88	R\$ 3.440,00
91	5	UNDADES	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	carbografit	220,81	R\$ 1.104,05
92	3	UNDADES	TRAVA-QUEEDAS EM ACO PARA CORDA DE 12 MM, EXTENSOR DE 25 X 300 MM, COM MOSQUETAO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	carbografit	171,84	R\$ 515,52
93	200	PARES	BOTA DE BORRACHA PRETA	vonder	55,69	R\$ 11.138,00
94	200	PARES	LUVA RASPA CURTA COURO	mp luvas	19,53	R\$ 3.906,00
95	200	PARES	LUVA RASPA LONGA COURO	mp luvas	17,35	R\$ 3.470,00
96	200	PARES	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO	mucambo	27,90	R\$ 5.580,00
97	200	UNDADES	ÓCULOS DE SEGURANÇA 3M	jaguar	11,77	R\$ 2.354,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$55.655,47

A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta .

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer

erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão ELETRÔNICO Nº 043/2022 / VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS**.

- PRAZO DE ENTREGA: conforme determina o Edital.

- Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

- **Declaramos, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.**

- Declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

- Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

- **Declara que, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

- Declara, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados nesta PREFEITURA

- Declara ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação

POÇÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

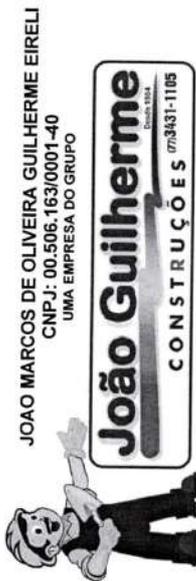
João Marcos de Oliveira Guilherme

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI

CNPJ: 00.506.163/0001 – 40

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME

CPF: 017.998.575 - 22



À Prefeitura de BOM JESUS DA SERRA
Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022
Processo Administrativo nº 267/2022
A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A empresa JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ Nº: 00.506.163/0001 – 40; INSC. EST.: 041.552.319; INSC. Mun.: 023.919, com sede à AV. CONEGO PITHON, 410, CENTRO - POÇÕES – Bahia CEP 45.260 – 000, por intermédio de seu representante legal JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME, portador da carteira de identidade nº 9.329.530-85 SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.998.575 - 22, residente a Rua Agnelo Pereira da Silva, 89, Bairro: Centro, CEP: 45.260 – 000; POÇÕES – BA. Vem respeitosamente apresentar nossa proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA LOTE 07

PROPOSTA DE PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 07- PRÉ-MOLDADOS						
98	750	KG	BLOQUETE / PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA / 16 FACES / RETANGULAR / TIJOLINHO / PAVER / HOLANDES / PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	pre moldado	58,22	R\$ 43.665,00
99	250	M²	BLOQUETE / PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA / 16 FACES / RETANGULAR / TIJOLINHO / PAVER / HOLANDES / PARALELEPIPEDO, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	pre moldado	58,21	R\$ 14.552,50
100	50	UNDADES	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	pre moldado	40,78	R\$ 2.039,00
101	1.000	METROS	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	pre moldado	32,02	R\$ 32.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						RS92.276,50

A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta .

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 043/2022 / VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

- PRAZO DE ENTREGA: conforme determina o Edital.

- Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

- **Declaramos, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.**

- Declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

- Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

- Declara que, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO N° 043-2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

- Declara, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados nesta PREFEITURA

- Declara ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação

POÇÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2022



JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI

CNPJ: 00.506.163/0001 - 40

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME

CPF: 017.998.575 - 22



À Prefeitura de BOM JESUS DA SERRA
Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022
Processo Administrativo nº 267/2022
A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A empresa JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ Nº: 00.506.163/0001 – 40; INSC. EST.: 041.552.319; INSC. Mun.: 023.919, com sede à AV. CONEGO PITHON, 410, CENTRO - POÇÕES – Bahia CEP 45.260 – 000, por intermédio de seu representante legal JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME, portador da carteira de identidade nº 9.329.530-85 SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.998.575 - 22, residente a Rua Agnelo Pereira da Silva, 89, Bairro: Centro; CEP: 45.260 – 000; POÇÕES – BA. Vem respeitosamente apresentar nossa proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA LOTE 08

PROPOSTA DE PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 08 - COMBATE A INCÊNDIO						
102	3	PARES	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	mra	R\$ 376,35	R\$ 1.129,05
103	3	PARES	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA.	decormetal	R\$ 742,72	R\$ 2.228,16
104	3	UNDADES	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	barbosa	R\$ 225,65	R\$ 676,95
105	13	UNDADES	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	contrn incedio	R\$ 184,2	R\$ 2.394,60
106	13	UNDADES	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	contrn incedio	R\$ 167,2	R\$ 2.173,60
107	3	UNDADES	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 100 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	hidratex	R\$ 2390,74	R\$ 7.172,22
108	1	UNDADES	HIDRANTE SUBTERRANEO, EM FERRO FUNDIDO, COM CURVA CURTA E CAIXA, DN 75 MM	hidratex	R\$ 2118,96	R\$ 2.118,96
109	3	UNDADES	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO I, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	superflex	R\$ 250,89	R\$ 752,67
110	25	UNDADES	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	protec	R\$ 17,95	R\$ 448,75
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R\$19.094,96

A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta.

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência. Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos estar ciente de todas as condições estabelecidas no Edital e no Edital de Licitação e de que não cabe qualquer reivindicação de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.886/93, e as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 043/2022 / VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

- PRAZO DE ENTREGA: conforme determina o Edital.
- Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.
- **Declaramos, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.**
- Declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.
- Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;
- **Declara que, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043-2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**
- Declara, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados nesta PREFEITURA
- Declara ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação

POÇÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2022



JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI

CNPJ: 00.506.163/0001 – 40

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME

CPF: 017.998.575 - 22



JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI
CNPJ: 00.506.163/0001-40
UMA EMPRESA DO GRUPO



À Prefeitura de BOM JESUS DA SERRA
Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022
Processo Administrativo nº 267/2022
A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A empresa JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N.º: 00.506.163/0001 – 40; INSC. EST.: 041.552.319; INSC. Mun.: 023.919, com sede à AV. CONEGO PITHON, 410, CENTRO - POÇÕES – Bahia CEP 45.260 – 000, por intermédio de seu representante legal JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME, portador da carteira de identidade nº 9.329.530-85 SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.998.575 - 22, residente a Rua Agnelo Pereira da Silva, 89; Bairro: Centro; CEP: 45.260 – 000; POÇÕES – BA. Vem respeitosamente apresentar nossa proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA LOTE 09

PROPOSTA DE PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				VALORES		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 09 - PEÇAS DE EUCALÍPTO						
111	75	METROS	CALHA PARA AGUA FURTADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	jgmetalurgica	R\$ 62,39	R\$ 4.679,25
112	38	METROS	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	jgmetalurgica	R\$ 99,28	R\$ 3.772,64
113	75	METROS	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	jgmetalurgica	R\$ 36,46	R\$ 2.734,50
114	38	METROS	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	jgmetalurgica	R\$ 64,17	R\$ 2.438,46
115	50	METROS	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	jgmetalurgica	R\$ 33,02	R\$ 1.651,00
116	50	METROS	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	jgmetalurgica	R\$ 48,32	R\$ 2.416,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09						RS17.691,85

A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta .

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, provimentos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO N° 043/2022 / VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

- PRAZO DE ENTREGA: conforme determina o Edital.

- Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

- Declaramos, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que

inabilite a empresa à participar da presente licitação.

- Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

- **Declara que, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO N° 043-2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

- Declara, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados nesta PREFEITURA

- Declara ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação

POÇÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

João Marcos de Oliveira Guilherme.

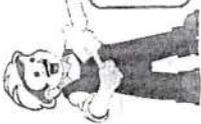
JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI

CNPJ: 00.506.163/0001 - 40

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME

CPF: 017.998.575 - 22

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI
CNPJ: 00.506.163/0001-40
UMA EMPRESA DO GRUPO



João Guilherme
CONSTRUÇÕES

À Prefeitura de BOM JESUS DA SERRA
Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022
Processo Administrativo nº 267/2022
A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A empresa JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N°: 00.506.163/0001 – 40; INSC. EST.: 041.552.319; INSC. Mun.: 023.919, com sede à AV. CONEGO PITHON, 410, CENTRO - POÇÕES – Bahia CEP 45.260 – 000, por intermédio de seu representante legal JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME, portador da carteira de identidade nº 9.329.530-85 SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.998.575 - 22, residente a Rua Agnelo Pereira da Silva, 89; Bairro: Centro; CEP: 45.260 – 000; POÇÕES – BA. Vem respeitosamente apresentar nossa proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA LOTE 14

PROPOSTA DE PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 14 - MADEIRAMENTO						
605	25	JOGOS	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACIÇO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL / EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	guajara	125,98	R\$ 3.149,50
606	150	METROS	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	mista	11,91	R\$ 1.786,50
607	300	METROS	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	pinus	9,03	R\$ 2.709,00
608	8	LITROS	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	penetrol	29,34	R\$ 234,72
609	5	UNIDADES	JANELA EM MADEIRA DE LEI DE 1,10X0,80	madeira de lei	155,07	R\$ 775,35
610	100	METROS	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	angelim	58,78	R\$ 5.878,00
611	100	METROS	PRANCHA APARELHADA *4 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	angelim	63,19	R\$ 6.319,00
612	100	METROS	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	angelim	64,16	R\$ 6.416,00
613	75	METROS	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	angelim	87,38	R\$ 6.553,50
614	200	METROS	SARRAFO *2,5 X 7* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	pinus	11,95	R\$ 2.390,00
615	13	UNIDADES	TABUA DE MADEIRA PARA PISO, CUMARU/ IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCALXE MACHO/FEMEA, *15 X 2* CM	cumaru	116,4	R\$ 1.513,20
616	75	UNIDADES	TÁBUA DE PINHO 0,30X3,00M	pinus	40,96	R\$ 3.072,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						RS\$40.796,77

A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta .

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às

especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO N° 043/2022 / VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

- PRAZO DE ENTREGA: conforme determina o Edital.

- Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

- Declaramos, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

- Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

- Declara que, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO N° 043-2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

- Declara, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados nesta PREFEITURA

- Declara ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação

POÇÕES, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

João Marcos de Oliveira Guilherme

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI

CNPJ: 00.506.163/0001 – 40

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME

CPF: 017.998.575 - 22

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI
CNPJ: 00.506.163/0001-40
UMA EMPRESA DO GRUPO



À Prefeitura de BOM JESUS DA SERRA
Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022
Processo Administrativo nº 267/2022
A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A empresa JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N°: 00.506.163/0001 – 40; INSC. EST.: 041.552.319; INSC. Mun.: 023.919, com sede à AV. CONEGO PITHON, 410, CENTRO - POÇÕES – Bahia CEP 45.260 – 000, por intermédio de seu representante legal JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME, portador da carteira de identidade nº 9.329.530-85 SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.998.575 - 22, residente a Rua Agnelo Pereira da Silva, 89; Bairro: Centro; CEP: 45.260 – 000; POÇÕES – BA. Vem respeitosamente apresentar nossa proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA LOTE 15

PROPOSTA DE PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 15- FAVIMENTAÇÃO / PISO / CERÂMICA						
617	400	UNIDADES	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE 20KG	macx cola	37,29	R\$ 14.916,00
618	6	MILHARES	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM PRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	granítico	1.625,91	R\$ 9.755,46
619	375	M²	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA	tecnogres	69,53	R\$ 26.073,75
620	175	METROS	SOLEIRA EM MARMORE ESP=15CM	wm	141,26	R\$ 24.720,50
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$75.465,71

A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta .

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, provimentos, encargos sociais, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRONICO N° 043/2022 / VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

- PRAZO DE ENTREGA: conforme determina o Edital.

- Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

- Declaramos, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

- Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

- Declara que, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO N° 043-2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

- Declara, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados nesta PREFEITURA

- Declara ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação

POÇÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

João Marcos de Oliveira Guilherme

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI

CNPJ: 00.506.163/0001 - 40

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME

CPF: 017.998.575 - 22

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI
CNPJ: 00.506.163/0001-40
UMA EMPRESA DO GRUPO



À Prefeitura de BOM JESUS DA SERRA
Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022
Processo Administrativo nº 267/2022
A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A empresa JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N°: 00.506.163/0001 – 40; INSC. EST.: 041.552.319; INSC. Mun.: 023.919, com sede à AV. CONEGO PITHON, 410, CENTRO - POÇÕES – Bahia CEP 45.260 – 000, por intermédio de seu representante legal JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME, portador da carteira de identidade nº 9.329.530-85 SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.998.575 - 22, residente a Rua Agnelo Pereira da Silva, 89; Bairro: Centro; CEP: 45.260 – 000; POÇÕES – BA. Vem respeitosamente apresentar nossa proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA LOTE 16

PROPOSTA DE PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

636	5	UNIDADES	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATÉ 1.100 MM E PESO DE ATÉ 86 KG, COM CORPO EM ALUMÍNIO E BRANCO EM AÇO, SEM BRANCO DE PARADA	soprano	211,57	R\$ 1.057,85
637	1	UNIDADES	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATÉ 1100 MM E PESO DE ATÉ 120 KG, COM CORPO EM AÇO INOX	soprano	769,62	R\$ 769,62
638	25	METROS	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L = *15* CM, E = *2,0* CM, COM PINGADEIRA	wrm	176,80	R\$ 4.420,00
639	8	UNIDADES	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,70X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	vidro metal	723,10	R\$ 5.784,80
640	8	UNIDADES	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,80X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	vidro metal	914,01	R\$ 7.312,08
641	8	UNIDADES	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 0,90X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	vidro metal	1.203,66	R\$ 9.629,28
642	13	M²	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM	e-lustre	294,67	R\$ 3.830,71
643	13	M²	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	e-lustre	419,17	R\$ 5.449,21
644	13	M²	VIDRO LISO INCOLOR 5MM	e-lustre	466,81	R\$ 6.068,53
645	13	M²	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM	e-lustre	523,81	R\$ 6.809,53
646	13	M²	VIDRO LISO INCOLOR 8MM	e-lustre	654,00	R\$ 8.502,00
647	4	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM	e-lustre	1.323,54	R\$ 5.294,16
648	4	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM	e-lustre	948,45	R\$ 3.793,80
649	8	M²	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM.	e-lustre	1.086,91	R\$ 8.695,28
VALOR TOTAL DO LOTE 16						R\$138.908,71

A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta .

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência. Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta presente ainda declaramos inteira submissão aos requisitos locais em vigor e especialmente aos da Lei nº 8.666/93 e às

É VI TODO PROPOSTA, ENTÃO, UCLORARINHO NITENHA SUMINISSAOB AOS PRECISOS REGIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE AOS NA LEI 10.520/2002, NA LEI 11.000/2002, E AS

cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO N° 043/2022 / VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

- PRAZO DE ENTREGA: conforme determina o Edital.

- Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

- Declaramos, que **não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.**

- Declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

- Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

- Declara que, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO N° 043-2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

- Declara, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados nesta PREFEITURA

- Declara ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação

POÇÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

João Marcos de Oliveira Guilherme

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME

CPF: 017.998.575 - 22



JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI
CNPJ: 00.506.163/0001-40
UMA EMPRESA DO GRUPO

João Guilherme
CONSTRUÇÕES

À Prefeitura de BOM JESUS DA SERRA
Pregão Eletrônico SRP nº 043/2022
Processo Administrativo nº 267/2022
A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A empresa JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N.º: 00.506.163/0001 – 40; INSC. EST.: 041.552.319; INSC. Mun.: 023.919, com sede à AV. CONEGO PITHON, 410, CENTRO - POÇÕES – Bahia CEP 45.260 – 000, por intermédio de seu representante legal JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME, portador da carteira de identidade nº 9.329.530-85 SSP/BA, inscrito no CPF nº 017.998.575 - 22, residente a Rua Agnelo Pereira da Silva, 89; Bairro: Centro; CEP: 45.260 – 000; POÇÕES – BA. Vem respeitosamente apresentar nossa proposta de preço referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA LOTE 17

PROPOSTA DE PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 17- PORTAS E JANELAS						
650	13	M²	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA NÚMERO 24"	mendoza	743,54	R\$ 9.666,02
651	8	UNIDADES	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTEÇÃO, 90 X 210 CM	mugitec	850,26	R\$ 6.802,08
652	3	CONJUNTO S	FECHADURA AUXILIAR DE SEGURANÇA PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX, BROCA DE 45 A 55 MM, LINGUETA COM 3 AVANÇOS, INCLUINDO 2 CHAVES, TIPO CILINDRO	stam	106,54	R\$ 319,62
653	40	UNIDADES	FECHADURA BANHEIRO ALAVANCA	stam	58,00	R\$ 2.320,00
654	40	UNIDADES	FECHADURA BANHEIRO BOLA	stam	62,21	R\$ 2.488,40
655	40	UNIDADES	FECHADURA BANHEIRO GOLF	stam	61,38	R\$ 2.455,20
656	13	UNIDADES	FECHADURA DE SOBREPOR PARA GAVETAS E ARMARIOS, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, COM CILINDRO DE APROX 20 MM	stam	33,05	R\$ 429,65
657	13	UNIDADES	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM AÇO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	stam	104,54	R\$ 1.359,02
658	40	UNIDADES	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	stam	86,80	R\$ 3.472,00
659	40	UNIDADES	FECHADURA EXTERNA BOLA	stam	84,96	R\$ 3.398,40
660	40	UNIDADES	FECHADURA EXTERNA GOLF	stam	93,98	R\$ 3.759,20
661	8	CONJUNTO S	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	stam	93,91	R\$ 751,28
662	4	M²	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO *10* CM, *2* FOLHAS BASCULANTES PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	pinus	242,03	R\$ 968,12
663	3	UNIDADES	PORTA EM ALUMINIO COM DOBRADIÇA 0,80X2,10 C/ FECHADURA (INSTALADA)	mugitec	729,79	R\$ 2.189,37
664	5	UNIDADES	PUXADOR DE EMBUTIR TIPO CONCHA, COM FURO PARA CHAVE, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX *100* MM E LARGURA DE APROX *40* MM	unioa mundial	20,69	R\$ 103,45

665	13	UNIDADES	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	lider	12,37	R\$	160,81
666	13	UNIDADES	DOBRADICA TIPO VALE-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	silvana	62,48	R\$	812,24
667	8	UNIDADES	TARJETA LIVRE / OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO, CORPO EM ZAMAC E ESPELHO EM LATAO.	soprano	56,80	R\$	454,40
668	70	UNIDADES	RODA FORRO EM PVC C/6 METROS	kep	36,00	R\$	2.520,00
669	300	M²	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6M	kep	30,00	R\$	9.000,00
670	20	UNIDADES	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPALISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	ribeiro	153,60	R\$	3.072,00
671	30	UNIDADES	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPALISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	ribeiro	153,60	R\$	4.608,00
672	10	UNIDADES	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPALISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PAR AVERNIZ	ribeiro	172,84	R\$	1.728,40
VALOR TOTAL DO LOTE 17							R\$62.837,66

A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta .

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 043/2022 / VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

VALIDADES E LIMITAÇÕES CONSIDERADAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 / VALIDADES DA PROPOSTA DO LÍMITE.

- PRAZO DE ENTREGA: conforme determina o Edital.
- Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.
- **Declaramos, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.**
- Declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.
- Declaramos para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;
- Declara que, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043-2022, cumprir **plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**
- Declara, que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados nesta PREFEITURA
- Declara ainda, na forma e sob as penas da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos para participação nesta licitação

POÇÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

João Marcos de Oliveira Guilherme

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI

CNPJ: 00.506.163/0001 – 40

JOAO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME

CPF: 017.998.575 - 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 043/2022

PROCESSO Nº 267/2022

Aos cinco dias de dezembro do ano de 2022, O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada à Praça Vitorino José Alves, 112, Centro, Bom Jesus da Serra/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JORNANDO VILASBOAS ALVES**, e figuram neste ato como coparticipantes o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, SN, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por seu gestor o Sr. **NILSON SILVA DA PAIXÃO**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 09.731.824-82, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF Nº 024.382.005-45, residente na Rua Júlio José Alves, nº 83, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgar Carneiro, nº 80, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado pela sua gestora, **Sra. IGESLMA AMARAL SANTANA**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5883713 - 27 expedida pela SSP-BA e cadastrada no CPF nº 692.534.205 53, residente na Travessa José Durval de Oliveira, nº 35, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 11581544 96, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 026.007.865 46, residente na Rua A, nº 12, Inocoop II, Bairro: Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2022, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

[Handwritten signatures]

BAHIA LUMI ILUMINACAO
E MATERIAL PARA
CONSTRUCAO :399835110
00106

Assinado de forma digital por
BAHIA LUMI ILUMINACAO E
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO :39983511000106
Dados: 2022.12.19 15:30:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106
106

Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106
Dados: 2022.12.19 15:30:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

BAHIA LUMI ILUMINACAO
E MATERIAL PARA
CONSTRUCAO :399835110
00106

Assinado de forma digital por
BAHIA LUMI ILUMINACAO E
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO :39983511000106
Dados: 2022.12.19 15:30:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

BAHIA LUMI ILUMINACAO E
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO :39983511000
106

Assinado de forma digital por BAHIA
LUMI ILUMINACAO E MATERIAL
PARA
CONSTRUCAO :39983511000106
Dados: 2022.12.19 15:30:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO NONO – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

BAHIA LUMI ILUMINACAO
E MATERIAL PARA
CONSTRUCAO :399835110
00106

Assinado de forma digital por
BAHIA LUMI ILUMINACAO E
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO :39983511000106
Dados: 2022.12.19 15:30:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. (Art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de

BAHIA LUMI ILUMINACAO E
MATERIAL PARA
CONSTRUCAO :399835110001
06

Assinado de forma digital por BAHIA
LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA
CONSTRUCAO :39983511000106
Dados: 2022.12.19 15:31:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

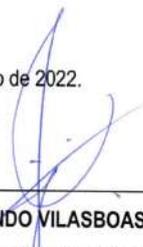
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de dezembro de 2022.



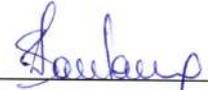
JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal
Contratante



NILSON SILVA DA PAIXÃO

Gestor do FMS
Contratante



IGESELMA AMARAL SANTANA

Gestor do FME
Contratante



MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS

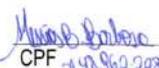
Gestor do FMAS
Contratante

Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106
MATERIAL PARA CONSTRUCAO :39983511000106
Dados: 2022.12.19 15:32:59 -03'00'

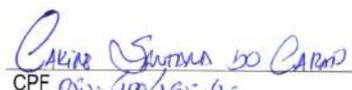
BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI

Bruno Ferreira de Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:



CPF 448.962.293-73



CPF 050.400.465-45

**PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
REGISTRO DE PREÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022**

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI
NOME FANTASIA: BAHIA LUMI
CNPJ: 39.983.511/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA PORTO SEGURO, Nº 97, TÉRREO, CENTRO. MUNICÍPIO: Eunápolis UF: Bahia CEP: 45.820-002

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: BRUNO FERREIRA DE SOUZA
CPF: 03892622507
RG: 1199474045

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9674176
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 174.376.041
TELEFONE COMERCIAL: (73) 9 99327199

E-MAIL: BAHIALUMI@OUTLOOK.COM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL após emissão de autorização/ordem de fornecimento

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

BRUNO FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 03892622507 e RG nº 1199474045, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-BA residente na rua Gana, 332, Dinah Borges, Eunápolis-BA, Solteiro, sendo sócio-administrador na empresa.

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA/CIDADE: 0792-7/EUNAPOLIS
CONTA: 70988-3

LOTE 04 - POSTE					
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	4	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	FORT	R\$ 2.316,25	R\$ 9.265,00
02	5	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, DIAMETRO INFERIOR = *95* MM	FORT	R\$ 950,15	R\$ 4.750,75
03	50	POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM BASE E SUPORTE DUPLO PARA LUMINÁRIAS, H=3M, DIN= 60 MM;	FORT	R\$ 770,00	R\$ 38.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04: CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.					R\$ 52.515,75

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

BAHIA LUMI Assinado de forma digital por BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO :3998351100106
ILUMINACAO 983511000106
E MATERIAL Dados: 2022.11.22 16:24:29 -03'00'
PARA
CONSTRUCA
O :399835110
00106

EUNÁPOLIS-BA, 22 de Novembro de 2022.

**BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL
PARA CONSTRUCAO :39983511000106**

Assinado de forma digital por BAHIA LUMI
ILUMINACAO E MATERIAL PARA
CONSTRUCAO :39983511000106
Dados: 2022.11.22 16:24:45 -03'00'

BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ:39.983.511/0001-06
BRUNO FERREIRA DE SOUZA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF:03892622507
RG:1199474045



BAHIA LUMI
I L U M I N A Ç Ã O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028-1/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF nº 05.780.395/0001-06 – OBJETO: Aquisição de soro fisiológico destinados a manutenção dos serviços de saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia. Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 30/11/2023; Valor do Contrato R\$ 409.765,00 (quatrocentos e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornado Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029-1/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – DIOX
DISTRIBUIDORA DE OXIGENIO LTDA CNPJ/MF nº 96.761.986/0001-91 – OBJETO: Aquisição de
Oxigênio Gasoso Medicinal, Umidificador, Fluxômetro e Regulador de Oxigênio para atender as
necessidades da Unidade Hospitalar do Município de Bom Jesus da Serra – Bahia. Data do Contrato:
02/01/2023; Prazo: 30/11/2023; Valor do Contrato R\$ 384.412,00 (trezentos e oitenta e quatro mil
quatrocentos e doze reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal
foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da
Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032-1/2023 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – N P DOS SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS CNPJ nº 35.661.710/0001-47 – OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de reposição para motobombas, material para instalação em sistema de água e prestação de serviços de reparo e manutenção em poços artesanais em diversas localidades do município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato: R\$ 715.685,45 (setecentos e quinze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-1/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 15.229.287/0001-01 – OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia. Data do Contrato 02/01/2023; Prazo: 31/08/2023; Valor do Contrato R\$ 35.760,70 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos), certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026-1/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.780.395/0001-06 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia. Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 31/08/2023; Valor do Contrato R\$ 1.267.605,99 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030-1/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI CNPJ: 00.506.163/0001- 40 – OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 02/01/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 893.842,93 (oitocentos e noventa e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031-1/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ/MF nº 39.983.511/0001- 06 – OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 02/01/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 52.515,75 (cinquenta e dois mil quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.